

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS**

EDITAL 014/2019

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS – FIEN 2019
PROJETO CINEMA E AUDIOVISUAL NA FORMAÇÃO TEATRAL**

O Centro de Artes e Letras da UFSM, através do projeto Institucional FIEN, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para bolsas, conforme Resolução 01/2013. Este Edital seleciona 2 (dois) bolsistas com experiência em audiovisual para atuar no Projeto de Ensino “Cinema e audiovisual na formação teatral”, conforme informações a seguir.

1 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/05
Inscrição dos candidatos	16/05 a 20/05
Avaliação dos candidatos (entrevista e análise de histórico)	21/05
Divulgação resultado preliminar	22/05
Período de Recursos contra resultado Preliminar	23/05
Análise de recursos	24/05
Divulgação do Resultado Final	27/05

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1** Período: 16/05/2019 a 20/05/2019;
- 2.2** Horário: 14h do dia 16/05 às 18h do dia 20/05/2019;
- 2.3** Local: Inscrições somente através do *email*: teatromidiadigital@gmail.com;
- 2.4** Documentos obrigatórios no envio: conforme indicado no item 3.1 deste edital.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** A seleção ocorrerá por meio de análise de Histórico de Graduação e entrevista.
- 3.1.1** A entrevista será às 14 horas no dia 21/05/2019, na sala 1314, do Centro de Artes e Letras, Prédio 40.
- 3.1.2** Na inscrição, o candidato deverá encaminhar para o *email* teatromidiadigital@gmail.com os seguintes documentos:
 - 3.1.2.1** Histórico de Graduação;

3.1.2.2 Indicar no email enviado, a experiência do candidato em projetos, disciplinas ou demais produções relacionadas ao audiovisual. O candidato poderá indicar sua experiência citando exemplos no corpo do *email* ou anexar links e/ou materiais complementares que comprovem sua experiência com audiovisual (fotografia, edição, produção, roteiro, etc).

3.1.3 O candidato à bolsa deverá atender aos critérios abaixo:

3.1.3.1 Ser aluno regularmente matriculado na UFSM;

3.1.3.2 Não ter mais que 50% de reprovação no histórico escolar;

3.1.3.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos acima serão desclassificados.

3.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na entrevista (peso 6,0) e análise de histórico (peso 4,0). Para fins de seleção será considerado aprovado o candidato com nota superior a sete (7,0). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 serão considerados reprovados. Os candidatos selecionados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4 DA BOLSA E DAS VAGAS

Serão oferecidas duas (2) vagas. A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis (6) meses, a partir de 01/06/2019. Serão oferecidas duas (2) vagas para o Projeto de Ensino Cinema e Audiovisual na Formação Teatral, com coordenação da professora Raquel Guerra.

5 DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa, após se selecionado:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela coordenadora do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto vigente, após a aprovação no edital, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pela coordenadora, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEN/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CAL.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à Coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto, a partir da entrevista;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 99946 4092, com a professora Raquel Guerra.

Santa Maria, 16 de maio de 2019.



CRISTIANE FUZER
VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E LETRAS